



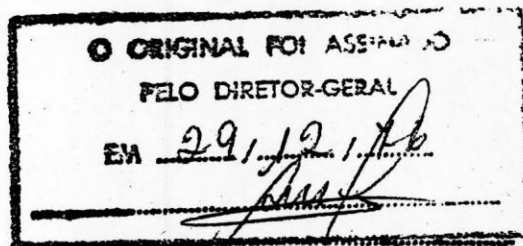
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **146** / DES, de **29 DE DEZEMBRO DE 1976**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **47.092/75**, RESOLVE **declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR/226-RB, trecho CUR - RAIS NOVOS (RN) - JAGUARIBE (CE) entre os km 175,3 e 458 numa extensão de 282,7 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 191/76 e conscente desenhos nºs PEET-3853/76 até PEET - 4048/76 que baixam com o supra citado processo.**

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.



ABRILIO MAURICIO DE SOUZA
MADR: 81.535

